

Lei nº 303/43

Alcides Meneses de Faria
Prefeito Municipal de Nova
Andradina Estado de Mato
Grosso no uso de suas
Atribuições Legais

Foiz saber que a Comara decreta
e eu sanciona e promungo a seguinte Lei.

Deztaí habê credito especial no
valor de cr\$ 2.500,00

Artigo 1º Aberto na Contadoria Municipal
desta Prefeitura um credito espe-
cial na importância de cr\$ 2.500,00.
dois mil e quinhentas cruzeadas;
para fazer face as seguintes des-
pesas:

I - Devoluçãõ de cauçãõ depositada
em garantia de alienaçãõ de um
veicula a motor cr\$ 500,00
II - Para pagar unipasto de Renda
descontando na fonte cr\$ 2.000,00
cr\$ 2.500,00

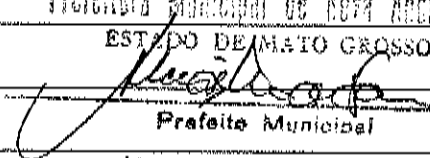
Artigo 2º Os recursos para cobrir com as
despesas do artigo 1º desta Lei
correrã por conta das prãprias

Artigo 3º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação Revoga das as disposições em contrário.

Nova Andradina, 20 de Agosto de 1973

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeito Municipal

Alcides Menezes de Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 304/73

Alcides Menezes de Faria prefeito Municipal de Nova Andradina Estado de Mato Grosso usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

"Leitura e sabe suplementada as verbas do orçamento seguinte.